Ementa: sugere que o Executivo Municipal, atrav? do setor competente, estude a possibilidade de promover altera?es na legisla?o municipal, visando autorizar a pavimenta?o dos novos loteamentos com pedras irregulares, e n? somente com asfalto, como prev?a legisla?o atual.

Senhor Presidente,

Requer seja, ap? delibera?o regimental do Plen?io, encaminhada c?ia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, sugerindo que o mesmo autorize o setor competente desta Municipalidade a estudar a possibilidade de promover altera?es na legisla?o municipal, visando autorizar a pavimenta?o dos novos loteamentos com pedras irregulares, e n? somente com asfalto, como prev?a legisla?o atual.

Este pedido baseia-se no fato de que a pavimenta?o com pedras irregulares possui custo menor do que a asf?tica, al? de apresentar grande durabilidade e, principalmente, proporcionar a gera?o de novos postos de trabalho locais, pois para a realiza?o deste tipo de obra ?necess?io um grande n?ero de trabalhadores.

Ademais, ?preciso lembrar, ainda, que a manuten?o de vias pavimentadas com pedras irregulares possui um baixo custo, sendo de f?il realiza?o. Outra vantagem seria a diminui?o dos custos para a cria?o de novos loteamentos, o que se reverte em vantagens para os mun?ipes, tendo em vista que estes poderiam comprar terrenos num custo menor.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 26 de Abril de 2010.

ELMIR PORT

Vereador